

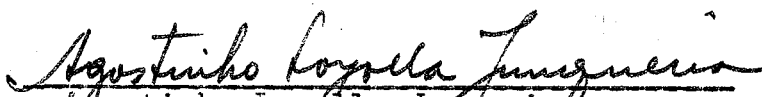


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 1.003

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve determinar que o controle de preços dos generos do Mercado Municipal ficará sob a fiscalização da Comissão da SUNAB, desta cidade, competindo ao Sr. Administrador acatar as determinações daquele órgão.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 29 de maio de 1964


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal